



Câmara Municipal de Petrolândia PE
Recebido em 28/01/14
Maria da Glória Delgado de Sá
Secretaria Executiva

LEI Nº 1.147/2014.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1037/2010 (PLANO DE CARGO E CARREIRA DO MAGISTÉRIO) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, o Sr. Lourival Antonio Simões Neto, no uso de minhas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – O Anexo II da Lei Municipal nº 1037/2010, passará a vigorar consoante a redação contida no Anexo I da presente Lei.

Artigo 2º - O Anexo IV da Lei Municipal nº 1037/2010, passará a vigorar consoante a redação contida no Anexo II da presente Lei.

Artigo 3º - O Parágrafo Terceiro, do art. 51 da Lei Municipal nº 1037/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Terceiro – O professor em efetivo exercício em sala de aula fará jus a gratificação, que será concedida nos termos do Anexo VI da presente Lei”.

Artigo 4º - A Lei Municipal nº 1037/2010 passará a vigorar acrescida do Anexo VI, consoante a redação contida Anexo III da presente Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.004.2012 – Manutenção das atividades do FUNDEB 60%

31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Artigo 6º – A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2014.

Artigo 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2014.


LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - FAX: (87) 3851-1091 - CNPJ 10.106.235/0001-16

DECLARAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS, ESPECIALMENTE EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 16, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, QUE AS DESPESAS ORIUNDAS DO PRESENTE PROJETO DE LEI, POSSUEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EM VIGOR.

PETROLÂNDIA, 20 DE JANEIRO DE 2014.


LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO
PREFEITO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 20 de janeiro de 2014.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - FAX: (87) 3851-1091 - CNPJ 10.106.235/0001-16

ANEXO I

LEI Nº 1.147/2014.

ANEXO II À LEI Nº 1037, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO-BASE DOS PROFESSORES

VALOR HORA/AULA

Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
8,4869	9,3356	10,2691	11,8095	14,1714

CARGA – HORÁRIA: 150 h/A

Matrizes		1	2	3	4	5
Classes	Faixas	Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	b–	1.391,75	1.530,92	1.684,02	1.936,62	2.323,94
	a–	1.377,97	1.515,77	1.667,34	1.917,44	2.300,93
IV	b–	1.364,46	1.500,91	1.651,00	1.898,64	2.278,37
	a–	1.350,95	1.486,04	1.634,65	1.879,85	2.255,82
III	b–	1.337,71	1.471,48	1.618,62	1.861,42	2.233,70
	a–	1.324,46	1.456,91	1.602,60	1.842,99	2.211,58
II	b–	1.311,48	1.442,62	1.586,89	1.824,92	2.189,90
	a–	1.298,49	1.428,34	1.571,17	1.806,85	2.168,22
I	b–	1.285,76	1.414,34	1.555,77	1.789,14	2.146,96
	a–	1.273,03	1.400,33	1.540,37	1.771,42	2.125,71

CARGA – HORÁRIA: 200 h/A

Matrizes		1	2	3	4	5
Classes	Faixas	Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	b–	1.855,66	2.041,23	2.245,35	2.582,15	3.098,58
	a–	1.837,29	2.021,02	2.223,12	2.556,59	3.067,90
IV	b–	1.819,28	2.001,20	2.201,32	2.531,52	3.037,83
	a–	1.801,26	1.981,39	2.179,53	2.506,46	3.007,75
III	b–	1.783,60	1.961,96	2.158,16	2.481,88	2.978,26
	a–	1.765,94	1.942,54	2.136,79	2.457,31	2.948,77
II	b–	1.748,63	1.923,49	2.115,84	2.433,22	2.919,86
	a–	1.731,32	1.904,45	2.094,89	2.409,13	2.890,95
I	b–	1.714,34	1.885,78	2.074,36	2.385,51	2.862,61
	a–	1.697,37	1.867,11	2.053,82	2.361,89	2.834,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - FAX: (87) 3851-1091 - CNPJ 10.106.235/0001-16

ANEXO II

LEI Nº 1.147/2014.

ANEXO IV À LEI Nº 1037, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS TÉCNICOS

FUNÇÕES	QUANTIDADE	PERCENTUAL
DIRETOR ESCOLAR	20	40%
DIRETOR ADJUNTO	20	30%
COORDENADOR PEDAGÓGICO	20	30%
GERENTE DE ÁREA	10	10%
ORIENTADOR PEDAGOGICO	10	10%
INSPETOR ESCOLAR	10	10%
SECRETÁRIO ESCOLAR	20	10%
SUPERVISORAS DE PROJETOS	30	10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - FAX: (87) 3851-1091 - CNPJ 10.106.235/0001-16

ANEXO III

LEI Nº 1.147/2014.

ANEXO VI À LEI Nº 1037, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO EM SALA DE AULA.

VÍNCULO: 150 h/A

Matrizes		1	2	3	4	5
Classes	Faixas	Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	b-	125,99	138,59	152,45	175,32	210,38
	a-	124,75	137,22	150,94	173,58	208,30
IV	b-	123,51	135,86	149,45	171,86	206,24
	a-	122,29	134,52	147,97	170,16	204,20
III	b-	121,08	133,18	146,50	168,48	202,17
	a-	119,88	131,87	145,05	166,31	200,17
II	b-	118,69	130,56	143,62	165,16	198,19
	a-	117,52	129,27	142,19	163,52	196,23
I	b-	116,35	127,99	140,79	161,90	194,28
	a-	115,20	126,72	139,39	160,30	192,36

VÍNCULO: 200 h/A

Matrizes		1	2	3	4	5
Classes	Faixas	Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	b-	167,99	184,79	203,27	233,76	280,51
	a-	166,33	182,96	201,25	231,44	277,73
IV	b-	164,68	181,15	199,27	229,15	274,99
	a-	163,05	179,36	197,29	226,88	272,27
III	b-	161,44	177,57	195,33	224,64	269,56
	a-	159,84	175,83	193,40	221,75	266,89
II	b-	158,25	174,08	191,49	220,21	264,25
	a-	156,69	172,36	189,59	218,03	261,64
I	b-	155,13	170,65	187,72	215,87	259,04
	a-	153,60	168,96	185,85	213,73	256,48